



MARACAJU
PREFEITURA

Ofício

Nº 080/2025

DATA: 24/04/2025

Secretaria
Municipal
de Educação

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Governo de Maracaju

Assunto: Resposta a indicação nº069/2025. Autor(a) Vereador João Gomes

Prezados (as),

Em atenção ao Requerimento nº 069/2025, por meio da qual Vossa Excelência solicita a possibilidade de instalação de cortinas nos ônibus escolares da rede municipal de ensino, encaminhamos as considerações técnicas e legais abaixo:

1. Legalidade:

Não há, na legislação federal vigente (incluindo o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN), exigência específica quanto à instalação de cortinas em veículos de transporte coletivo. No entanto, algumas normas podem desaconselhar ou limitar seu uso por motivos de segurança, especialmente quanto à visibilidade do motorista e à evacuação em situações de emergência.

2. Normas técnicas e sanitárias:

Caso se opte pela instalação, recomenda-se observar as normas da ABNT aplicáveis (como a NBR 14022) e as diretrizes da ANVISA quanto ao uso de materiais laváveis, não inflamáveis e de fácil higienização. Em áreas com grande incidência de poeira, como é comum na zona rural, as cortinas podem acumular sujeira e demandar manutenção frequente.

3. Aspectos operacionais:

A implantação implicaria custos adicionais com aquisição, instalação e limpeza. Além disso, poderá comprometer a padronização da frota e gerar questionamentos quanto à viabilidade e uniformidade do serviço.

Diante do exposto, orientamos que eventuais decisões sobre a implementação sejam precedidas de estudo técnico detalhado, levando em conta os fatores de segurança, higiene, manutenção e custo-benefício. Estudaremos a viabilidade legal e orçamentária para instalações de insulfilmes nos ônibus do transporte escolar.

Reiteramos o compromisso com a qualidade do atendimento, e aos nossos alunos atendidos pelo transporte, agradecemos a contribuição de Vossa Excelência na construção de políticas públicas mais eficazes. As ações já implementadas refletem esse compromisso, e novas medidas poderão ser adotadas à medida que as demandas se intensifiquem e haja viabilidade para sua execução.

Atenciosamente,


Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025



MARACAJU - MS

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	N.º 069
	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE EMENDA A LOM	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	

AUTOR: Vereador Joãozinho Rocha

**Ilmo Sra.
Silvana Perosa
MD. Secretária de Educação
Maracaju - MS**

O Vereador ao final subscrito, vem por meio desse requerimento, solicitar a possibilidade de instalação de cortinas nos ônibus escolares da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se dá pelo fato de que, durante o trajeto escolar, os alunos têm enfrentado desconforto devido à forte incidência de sol dentro dos veículos. Essa situação é ainda mais preocupante para os estudantes que permanecem por mais de 30 minutos dentro do ônibus, o que tem gerado reclamações constantes por parte dos pais e responsáveis.

A presença de cortinas ajudaria significativamente a amenizar o calor, proporcionando maior bem-estar aos alunos e contribuindo para um ambiente mais confortável e seguro durante o transporte escolar.

Neste sentido, e considerando a justificativa acima apresentada, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria, ficaremos no aguardo de resposta de acordo com o Art15, parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de abril de 2025.

Vereador Joãozinho Rocha

16/04/25
CÓPIA
Mariana
Mariana Moraes Marques Queiroz
Matrícula 5087-4